

XXXIII SEMANA
CONTÁBIL
SECOFEM 2026
E FISCAL
PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS

Módulo 6 – MCASP - Alterações 2025 com foco em Benefícios Sociais e Instrumentos Financeiros

Organização e Realização:



SECRETARIA DA
FAZENDA



BENEFÍCIOS SOCIAIS

BENEFÍCIOS SOCIAIS – MCASP 11º ED. – PARTE II – CAP. 23

1. Aspectos Gerais

Alcance

Definições

Exemplos

2. Reconhecimento e Mensuração

Abordagem Geral

Abordagem Securitária

3. Elaboração e Divulgação de Informação sobre a Sustentabilidade de Longo Prazo das Finanças da Entidade

BENEFÍCIOS SOCIAIS – OBJETIVO DO CAPÍTULO

- **Estabelecer os tratamentos contábeis** das transações e obrigações que atendam à definição de **benefício social para efeitos da NBC TSP 29 – Benefícios Sociais**;
- **Propósito de avaliar:**
 - a) **a natureza dos benefícios**;
 - b) **as principais características da operacionalização**; e
 - c) **o impacto**;

BENEFÍCIOS SOCIAIS – ALCANCE

Escopo

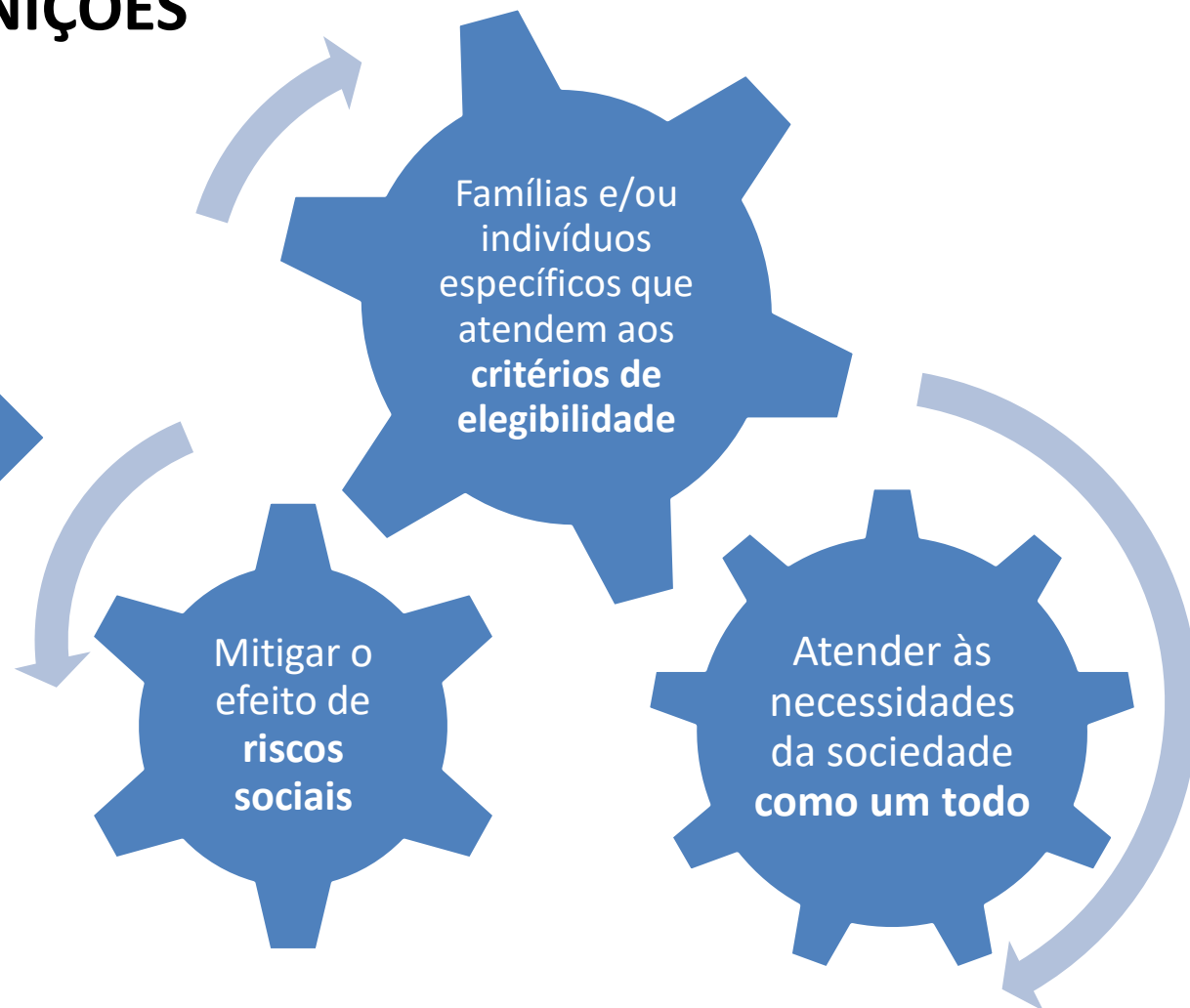
- Contabilização de transações **que se enquadrem na definição de benefício social;**

Não trata de transações de transferência de Caixa abordadas em outras partes do MCASP

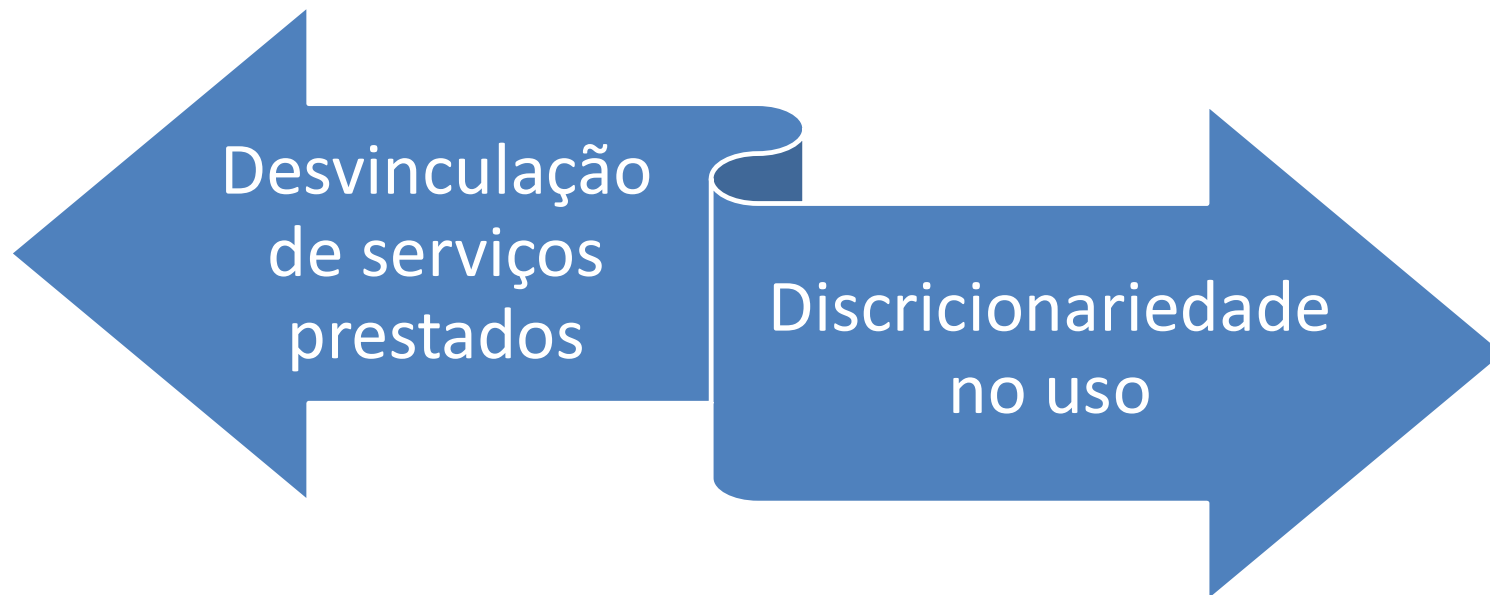
- **Ativos e passivos financeiros** que representem caixa; instrumento patrimonial de outra entidade; direito contratual de receber ou obrigação contratual de entregar caixa ou outro ativo financeiro a outra entidade ou de permutar ativos ou passivos financeiros com outra entidade em condições potencialmente favoráveis; e contrato que pode ser liquidado por instrumentos patrimoniais não derivativos ou derivativos;
- **Benefícios a empregados, inclusive pós-emprego (NBC TSP15);**
- **Contratos de seguro**, mesmo se o risco coberto pelo contrato de seguro for risco social;

BENEFÍCIOS SOCIAIS – DEFINIÇÕES

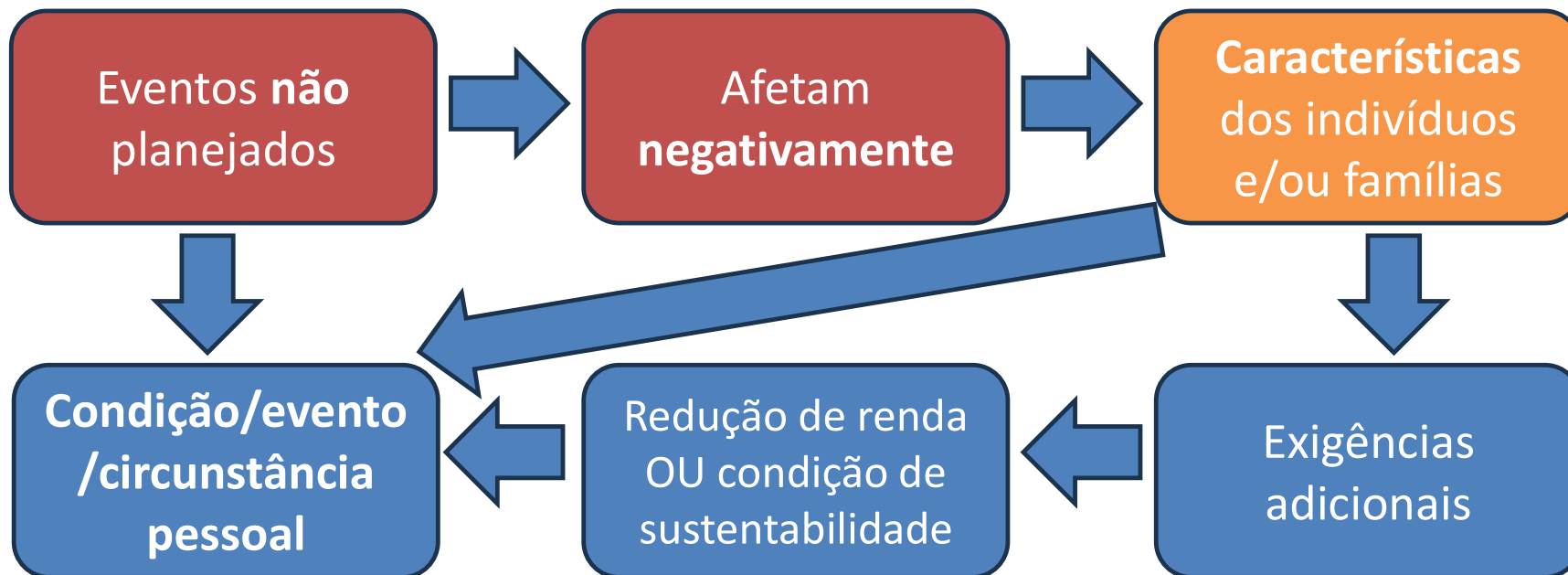
São transferências de caixa:



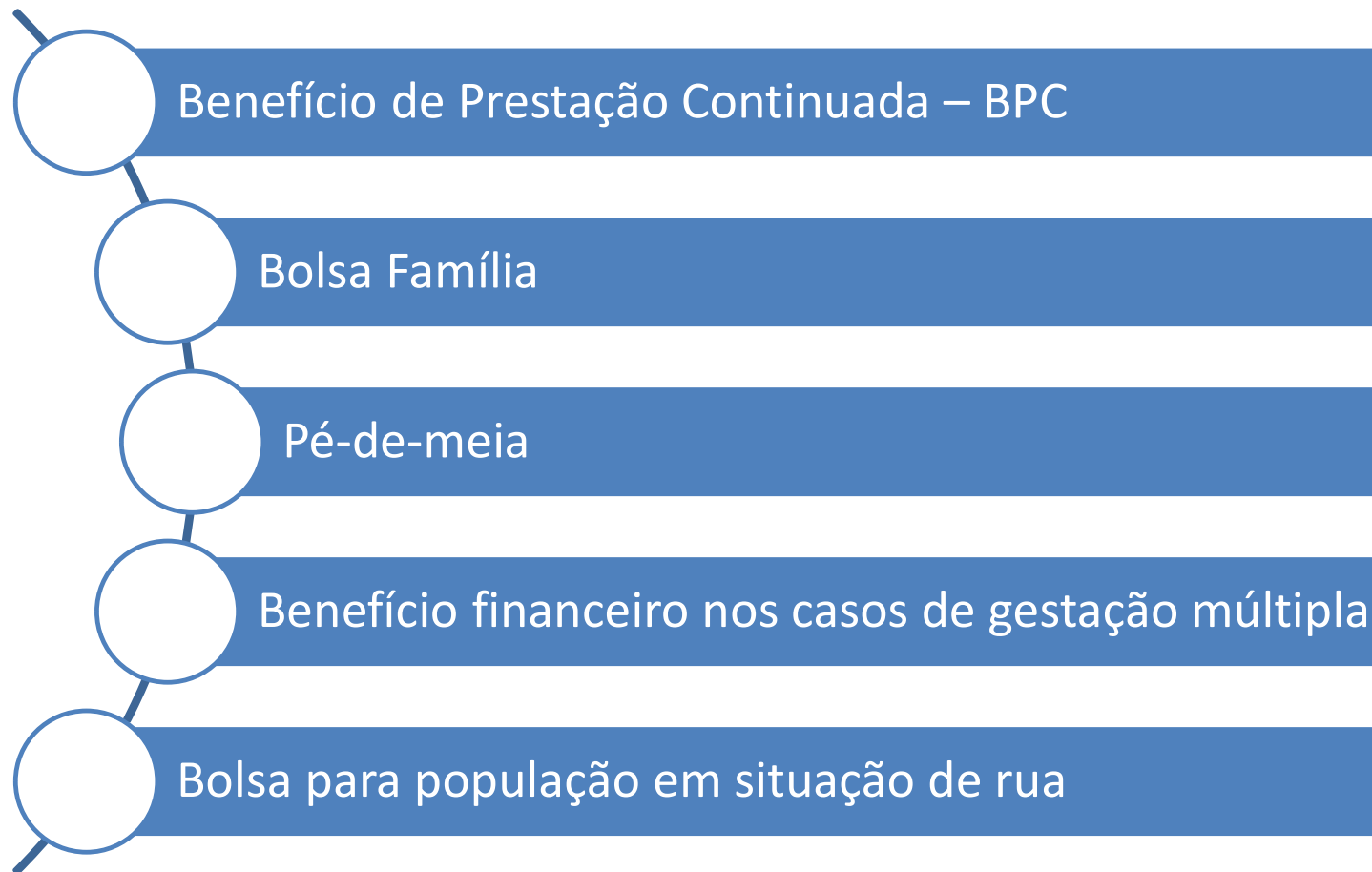
BENEFÍCIOS SOCIAIS – DEFINIÇÕES



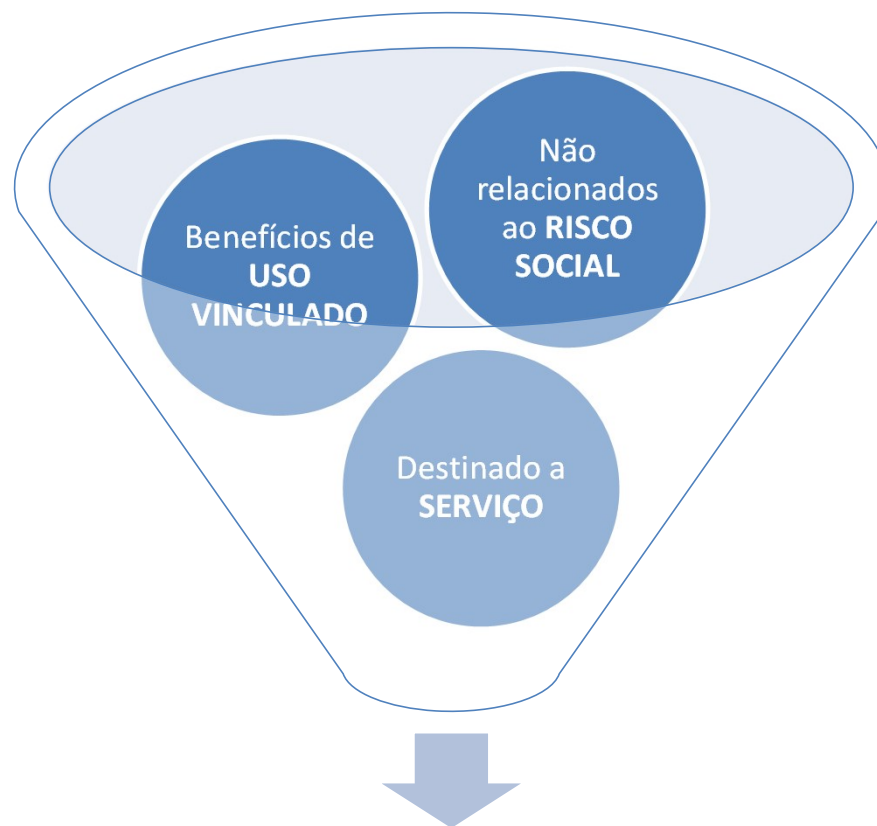
RISCOS SOCIAIS – DEFINIÇÕES



BENEFÍCIOS SOCIAIS – EXEMPLOS

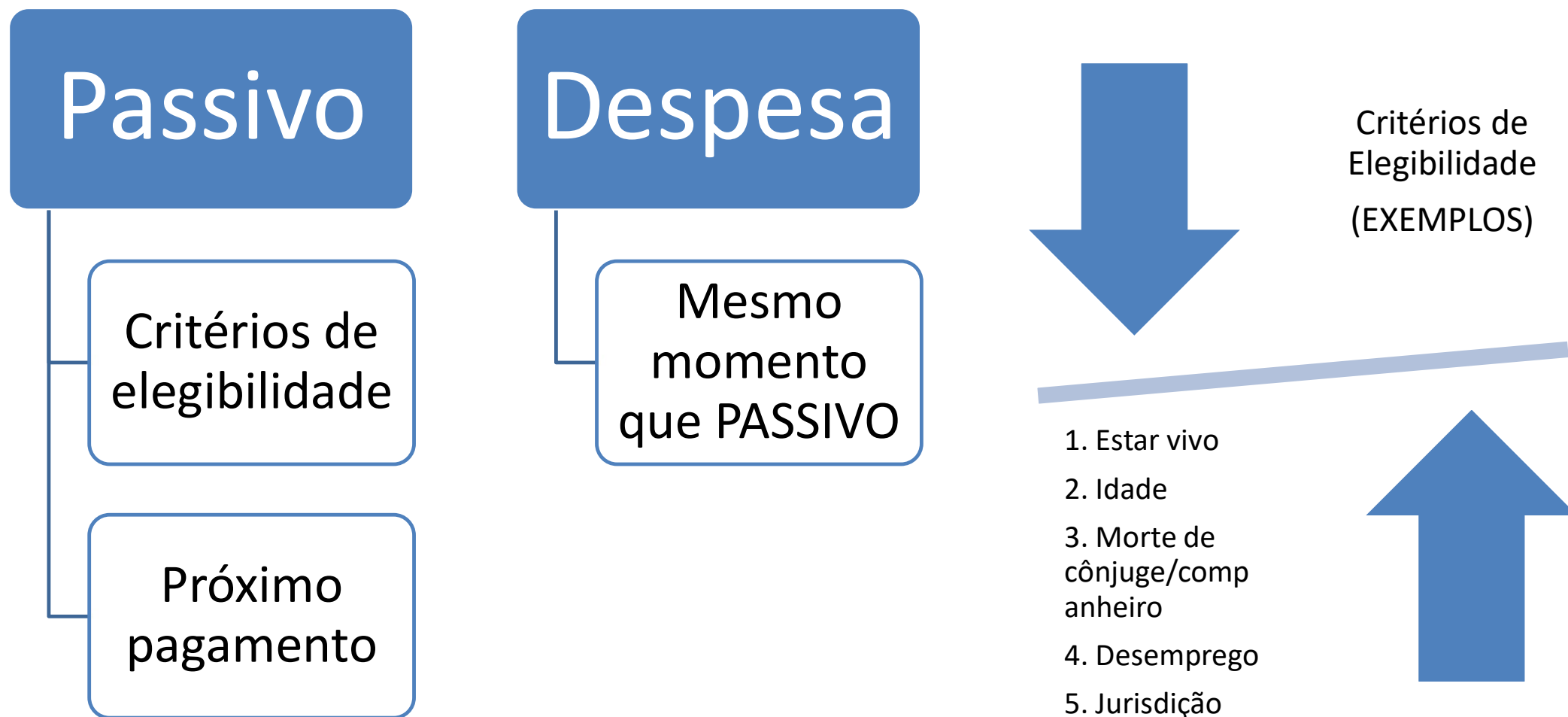


EXEMPLOS

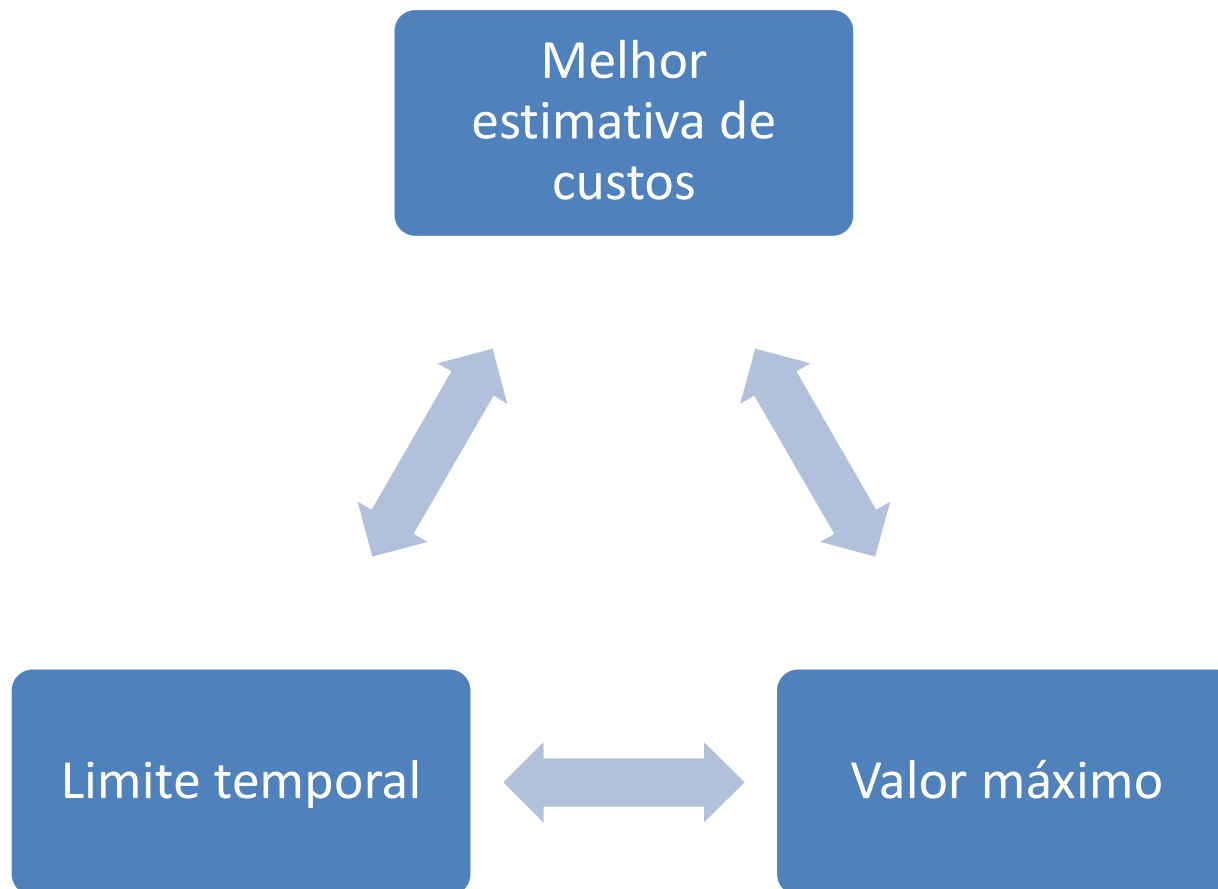


Benefícios NÃO Considerados

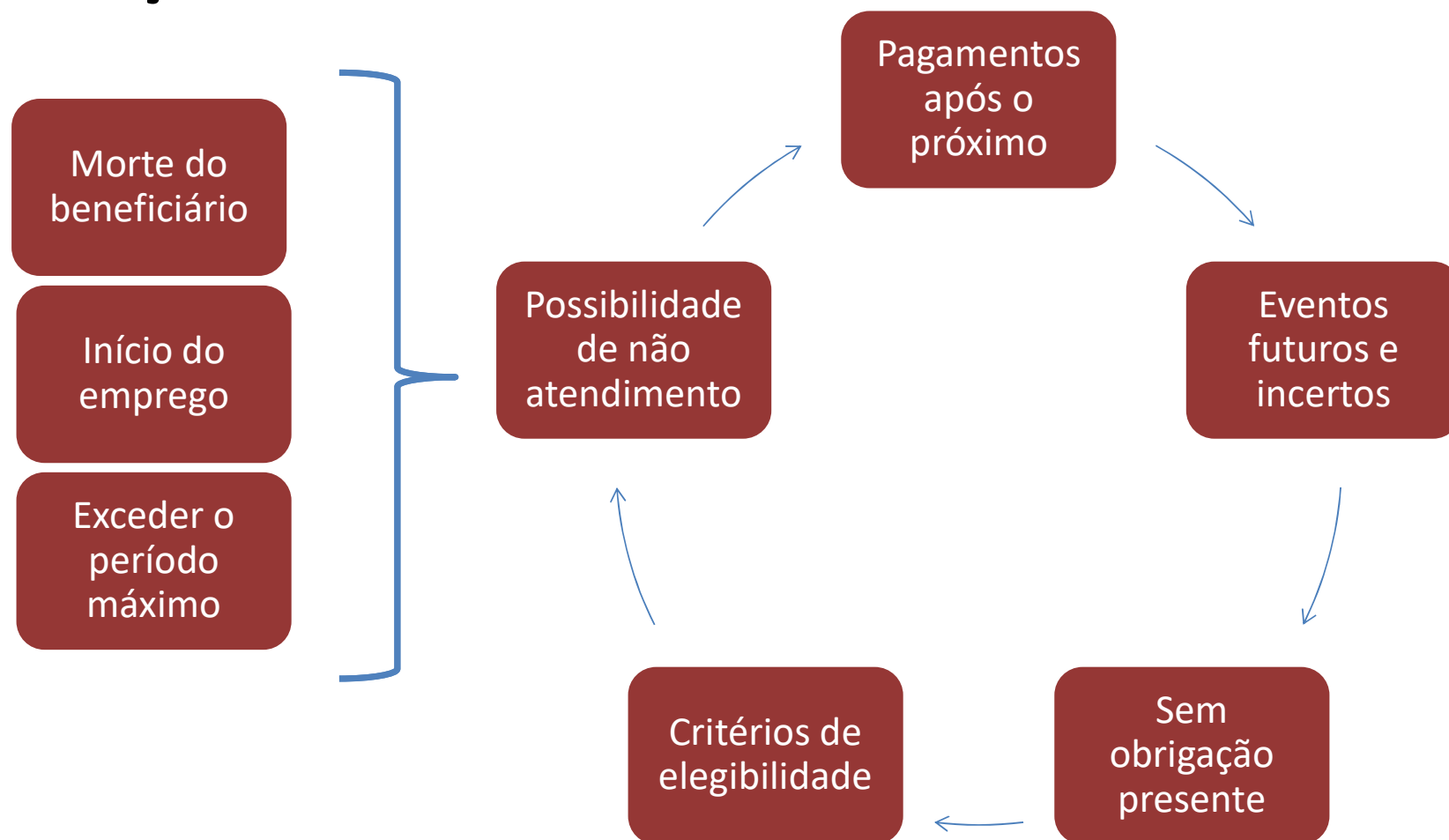
RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS – ABORDAGEM GERAL



MENSURAÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS – ABORDAGEM GERAL



MENSURAÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS – ABORDAGEM GERAL



MENSURAÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS – ABORDAGEM GERAL

E se o passivo > 12 ME Encerramento das DCASP?

- O passivo deve ser **descontado a determinada taxa**, consideradas as características qualitativas da informação contábil, em especial a relevância.
- Reduzir o passivo de plano de benefício social à **medida que os pagamentos do benefício social são realizados**.
- Quaisquer **diferenças** entre o custo de efetuar os pagamentos do benefício social e o valor contábil do passivo referente ao plano de benefício social **devem ser reconhecidas no resultado do período no qual o passivo for liquidado**.

MENSURAÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS – ABORDAGEM GERAL

- **Mensuração inicial da despesa:** pelo valor **equivalente ao valor do passivo** mensurado.

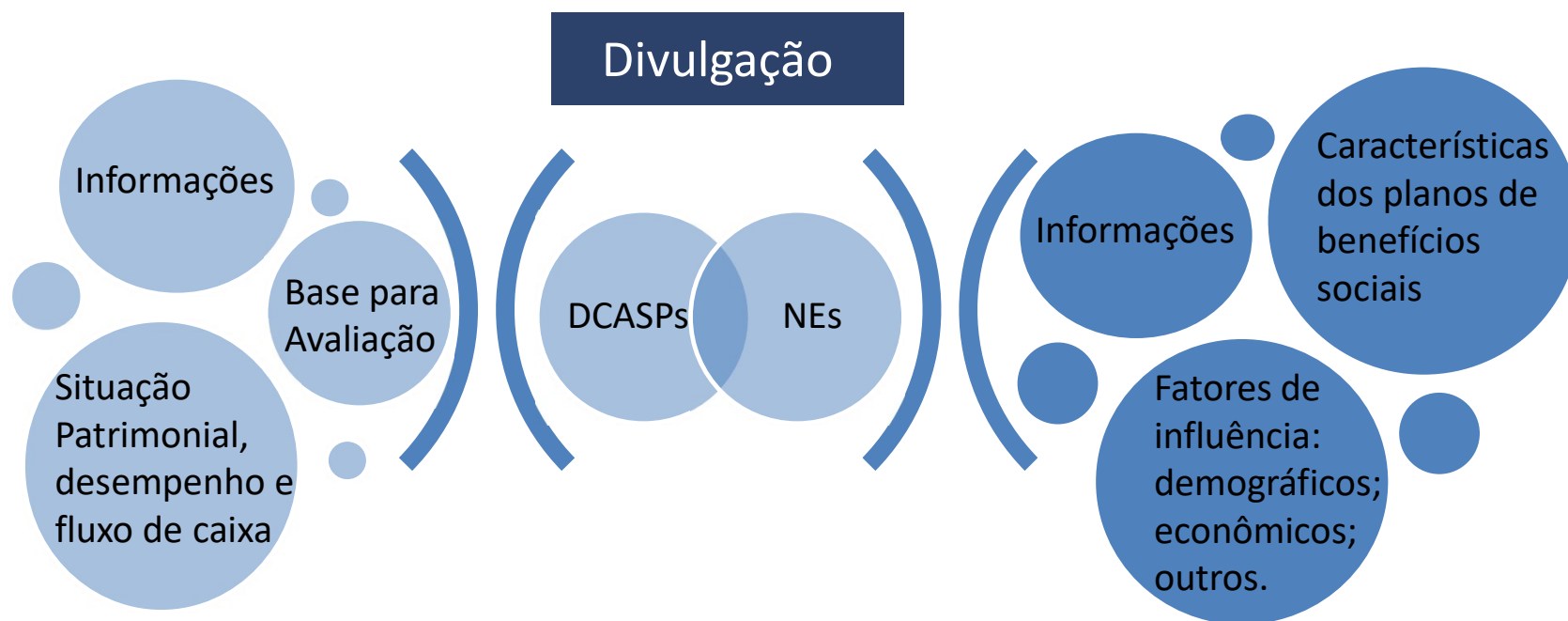
E se o ente fizer o pagamento ANTES de terem sido atendidos os critérios de exigibilidade?

- Mensurar o pagamento antecipado como **ativo**, pelo valor do caixa transferido; OU
- Mensurar o pagamento antecipado como **despesa reconhecida do período**, se o valor se tornar irrecuperável.

RECONHECIMENTO E MENSURAÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS – **ABORDAGEM SECURITÁRIA**

- A norma permite, mas **não obriga**, que entidade reconheça e mensure os ativos, passivos, receitas e despesas vinculados ao plano de benefício social aplicando, por analogia, as exigências da respectiva norma contábil que trata de contratos de seguro, quando:
 - a) o plano de benefício social destina-se a ser **totalmente custeado por contribuições** específicas; e
 - b) há evidência de que a entidade **administra o plano da mesma forma que uma seguradora**, inclusive avaliando o desempenho e a situação patrimonial do plano regularmente.
- Mesmo para os benefícios que se enquadrem na abordagem securitária, **continua obrigada a incluir divulgações** nas demonstrações contábeis de acordo com as orientações definidas para a abordagem geral.

DIVULGAÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS



ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE A **SUSTENTABILIDADE** DE LONGO PRAZO DAS FINANÇAS DA ENTIDADE

- As entidades provedoras de benefícios sociais **são incentivadas, mas não obrigadas**, a elaborar Relatórios Contábeis de Propósito Geral (RCPGs) que forneçam informações sobre a sustentabilidade de longo prazo das finanças da entidade.
- Deve-se observar também **o que estabelece a legislação brasileira sobre a divulgação de informações** referentes aos benefícios sociais., como por exemplo a regra prevista na LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), art. 4º, §2º, inciso IV, que estabelece a necessidade de que o Anexo de Metas, que integra o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, seja acompanhado da avaliação da situação financeira e atuarial de fundos e de programas estatais de natureza atuarial.

LRF

Art. 4º, §2º, inciso IV: necessidade de que o Anexo de Metas, que integra o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, seja acompanhado da avaliação da situação financeira e atuarial de fundos e de programas estatais de natureza atuarial.

CONTABILIZAÇÃO

Benefício social mensal vitalício concedido a idosos em situação de vulnerabilidade social

Nesse exemplo, dentre outros possíveis critérios de exigibilidade, considere-se a condição de estar vivo para continuar a receber o benefício ao longo do tempo. Como o beneficiário pode deixar de atender a essa condição a qualquer momento, a apropriação deve ser contabilizada mensalmente.

No momento da apropriação mensal por competência, reconhecimento do passivo:

Natureza da informação: patrimonial

D 3.2.3.x.0.00.00 – Benefícios de Prestação Continuada

ou 3.2.4.x.0.00.00 – Benefícios Eventuais

ou 3.2.5.x.0.00.00 – Políticas Públicas de Transferência de Renda

C 2.1.1.3.1.01.00 – Benefícios Assistenciais a Pagar (P)

CONTABILIZAÇÃO

Benefício social mensal vitalício concedido a idosos em situação de vulnerabilidade social

No pagamento mensal do benefício social, passar o passivo com atributo de “ISF” “P” para “F” juntamente com o Empenho.

No empenho:

Natureza da informação: patrimonial

D 2.1.1.3.1.01.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar (P)

C 2.1.1.3.1.01.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar (F)

Natureza da informação: orçamentária

D 6.2.2.1.1.xx.xx - Crédito Disponível

C 6.2.2.1.3.01.xx - Crédito Empenhado a Liquidar

Natureza da informação: controle

D 8.2.1.1.1.xx.xx - Disponibilidade por Destinação de Recursos (DDR)

C 8.2.1.1.2.xx.xx - DDR Comprometida por Empenho

CONTABILIZAÇÃO

Benefício social mensal vitalício concedido a idosos em situação de vulnerabilidade social

Na liquidação:

Natureza da informação: orçamentária

D 6.2.2.1.3.01.xx - Crédito Empenhado a Liquidar

C 6.2.2.1.3.02.xx - Crédito Empenhado em Liquidação

D 6.2.2.1.3.02.xx - Crédito Empenhado em Liquidação

C 6.2.2.1.3.03.xx - Crédito Empenhado a Liquidado a Pagar

Natureza da informação: controle

C 8.2.1.1.2.xx.xx - DDR Comprometida por Empenho

C 8.2.1.1.3.xx.xx - DDR Comprometida por Liquidação e Entradas Compensatórias

CONTABILIZAÇÃO

Benefício social mensal vitalício concedido a idosos em situação de vulnerabilidade social

No pagamento:

Natureza da informação: patrimonial

D 2.1.1.3.1.01.00 – Benefícios Assistenciais a Pagar (F)

C 1.1.1.1.x.xx.xx – Caixa e Equivalente de Caixa em Moeda Nacional (F)

Natureza da informação: orçamentária

D 6.2.2.1.3.03.xx - Crédito Empenhado a Liquidado a Pagar

C 6.2.2.1.3.04.xx - Crédito Empenhado Pago

Natureza da informação: controle

C 8.2.1.1.3.xx.xx - DDR Comprometida por Liquidação e Entradas Compensatórias

C 8.2.1.1.4.xx.xx - DDR Utilizada

CONTABILIZAÇÃO

Benefício temporário concedido a famílias em vulnerabilidade social após o nascimento do filho

Neste exemplo de benefício temporário, todos os critérios de elegibilidade são atendidos no momento da concessão, mesmo que o pagamento seja parcelado. Se o benefício for concedido em seis parcelas mensais, a verificação dos critérios ocorre no nascimento do filho e não muda devido a morte ou outras condições familiares.

Assim, a obrigação integral do benefício é reconhecida na verificação dos critérios, mesmo com pagamentos mensais. O passivo será extinto em até doze meses a partir da data das demonstrações contábeis.

CONTABILIZAÇÃO

Benefício temporário concedido a famílias em vulnerabilidade social após o nascimento do filho

No reconhecimento do passivo, o valor será referente ao total das parcelas:

Natureza da informação: patrimonial

D 3.2.4.x.0.00.00 – Benefícios Eventuais

ou 3.2.5.x.0.00.00 – Políticas Públicas de Transferência de Renda

C 2.1.1.3.1.01.00 – Benefícios Assistenciais a Pagar (P)

CONTABILIZAÇÃO

Benefício temporário concedido a famílias em vulnerabilidade social após o nascimento do filho

No pagamento mensal do benefício social, o valor será apenas da parcela mensal. O passivo com atributo 'ISF' deve ser alterado de 'P' para 'F' juntamente com o Empenho.

No empenho:

Natureza da informação: patrimonial

D 2.1.1.3.1.01.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar (P)

C 2.1.1.3.1.01.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar (F)

Natureza da informação: orçamentária

D 6.2.2.1.1.xx.xx - Crédito Disponível

C 6.2.2.1.3.01.xx - Crédito Empenhado a Liquidar

Natureza da informação: controle

D 8.2.1.1.1.xx.xx - Disponibilidade por Destinação de Recursos (DDR)

C 8.2.1.1.2.xx.xx - DDR Comprometida por Empenho

CONTABILIZAÇÃO

Benefício temporário concedido a famílias em vulnerabilidade social após o nascimento do filho

Na liquidação:

Natureza da informação: orçamentária

D 6.2.2.1.3.01.xx - Crédito Empenhado a Liquidar

C 6.2.2.1.3.02.xx - Crédito Empenhado em Liquidação

D 6.2.2.1.3.02.xx - Crédito Empenhado em Liquidação

C 6.2.2.1.3.03.xx - Crédito Empenhado a Liquidado a Pagar

Natureza da informação: controle

C 8.2.1.1.2.xx.xx - DDR Comprometida por Empenho

C 8.2.1.1.3.xx.xx - DDR Comprometida por Liquidação e Entradas Compensatórias

CONTABILIZAÇÃO

Benefício temporário concedido a famílias em vulnerabilidade social após o nascimento do filho

No pagamento:

Natureza da informação: patrimonial

D 2.1.1.3.1.01.00 – Benefícios Assistenciais a Pagar (F)

C 1.1.1.1.x.xx.xx – Caixa e Equivalente de Caixa em Moeda Nacional (F)

Natureza da informação: orçamentária

D 6.2.2.1.3.03.xx - Crédito Empenhado a Liquidado a Pagar

C 6.2.2.1.3.04.xx - Crédito Empenhado Pago

Natureza da informação: controle

C 8.2.1.1.3.xx.xx - DDR Comprometida por Liquidação e Entradas Compensatórias

C 8.2.1.1.4.xx.xx - DDR Utilizada

INSTRUMENTOS FINANCEIROS

INSTRUMENTOS FINANCEIROS – MCASP 11º ED. – PARTE II – CAP. 24

1. Definições e Espécies
2. Identificação e Reconhecimento Inicial
3. Ativos e Passivos Financeiros e Instrumentos Patrimoniais
4. Registros Contábeis, Reclassificação e Transferência
5. Redução ao Valor Recuperável
6. Evidenciação

- NBC TSP 30 – Apresentação de Ifs;
- NBC TSP 31 – Reconhecimento e Mensuração dos IFs;
- NBC TSP 33 – Divulgações dos IFs;

- IPSAS 28 – Financial Instruments: Presentation;
- IPSAS 41 – Financial Instruments
- IPSAS 30 – Financial Instruments: Disclosures

NBC TSP 32 – Instrumentos Financeiros – Contabilidade de Hedge



CONCEITOS E DEFINIÇÕES: ITENS DE IFs

- **Instrumento Financeiro:** qualquer contrato que gere um ativo financeiro para uma entidade e um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra.
- **Ativo Financeiro:** qualquer ativo que seja:
 - Caixa;
 - Instrumento patrimonial (*equity*) de outra entidade;
 - Direito contratual de: I – receber caixa ou outro AF; trocar AF ou PF sob condições favoráveis para si (expressa ou potencialmente);

Exemplos de AFs

- **Caixa:** Dinheiro em caixa e depósitos bancários.
- **Aplicações Financeiras:** Investimentos de curto prazo, como CDBs e fundos de investimento.
- **Contas a Receber:** Valores a receber de clientes ou outras entidades.
- **Títulos de Crédito:** Debêntures, notas promissórias.

CONCEITOS E DEFINIÇÕES : ITENS DE IFs

➤ **Passivo Financeiro:** qualquer passivo que seja:

- **Obrigação contratual de:**

- I – entregar caixa ou outro ativo financeiro; OU

- II – trocar AFs ou PFs em condições desfavoráveis para si (expressa ou potencialmente);

Exemplos de PFs

- **Empréstimos e Financiamentos:** Dívidas contraídas junto a instituições financeiras.
- **Contas a Pagar:** Obrigações a pagar a fornecedores.
- **Debêntures Emitidas:** Títulos de dívida emitidos pela entidade.

CONCEITOS E DEFINIÇÕES : ITENS DE IFs

➤ Instrumento Patrimonial

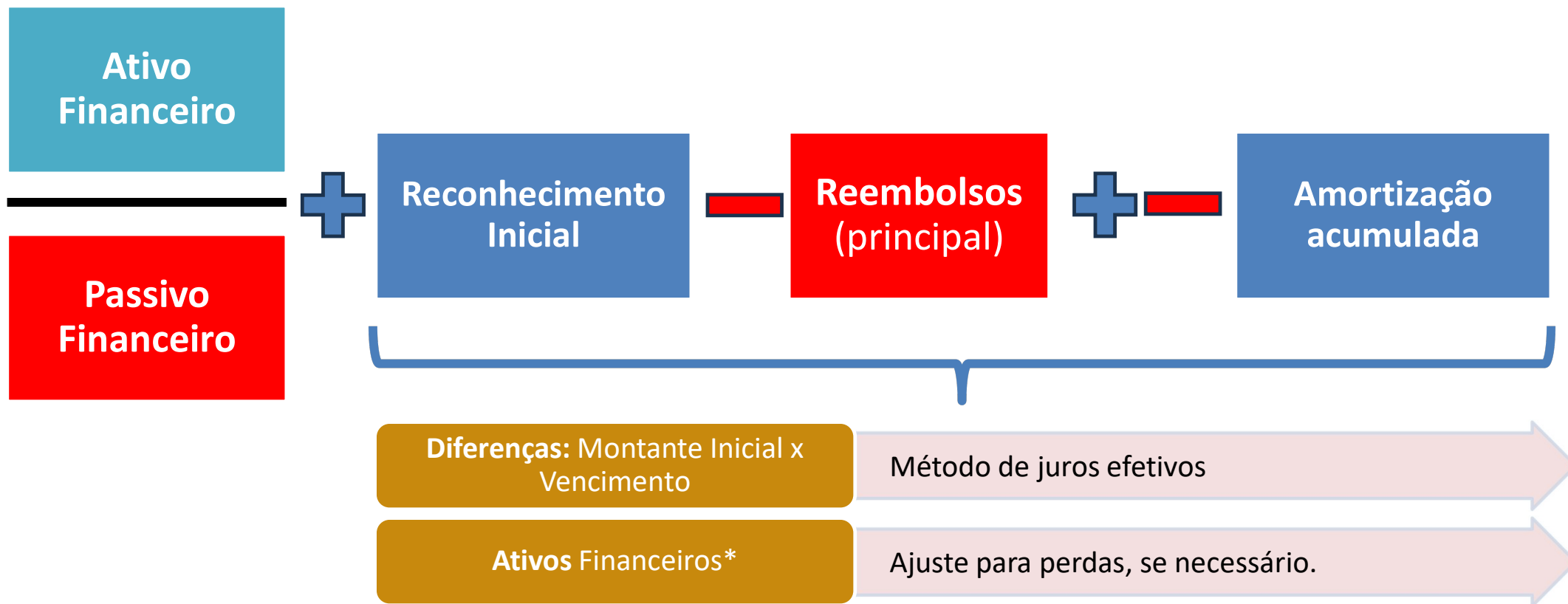
- Contrato que evidencia **participação residual** nos ativos da entidade após a dedução de todos os passivos.

Exemplos de Instrumentos Patrimoniais

- **Ações Ordinárias:** Participação no capital social de uma empresa.
- **Ações Preferenciais:** Participação com preferência na distribuição de dividendos.
- **Quotas de Sociedades Limitadas:** Participação no capital de sociedades limitadas.

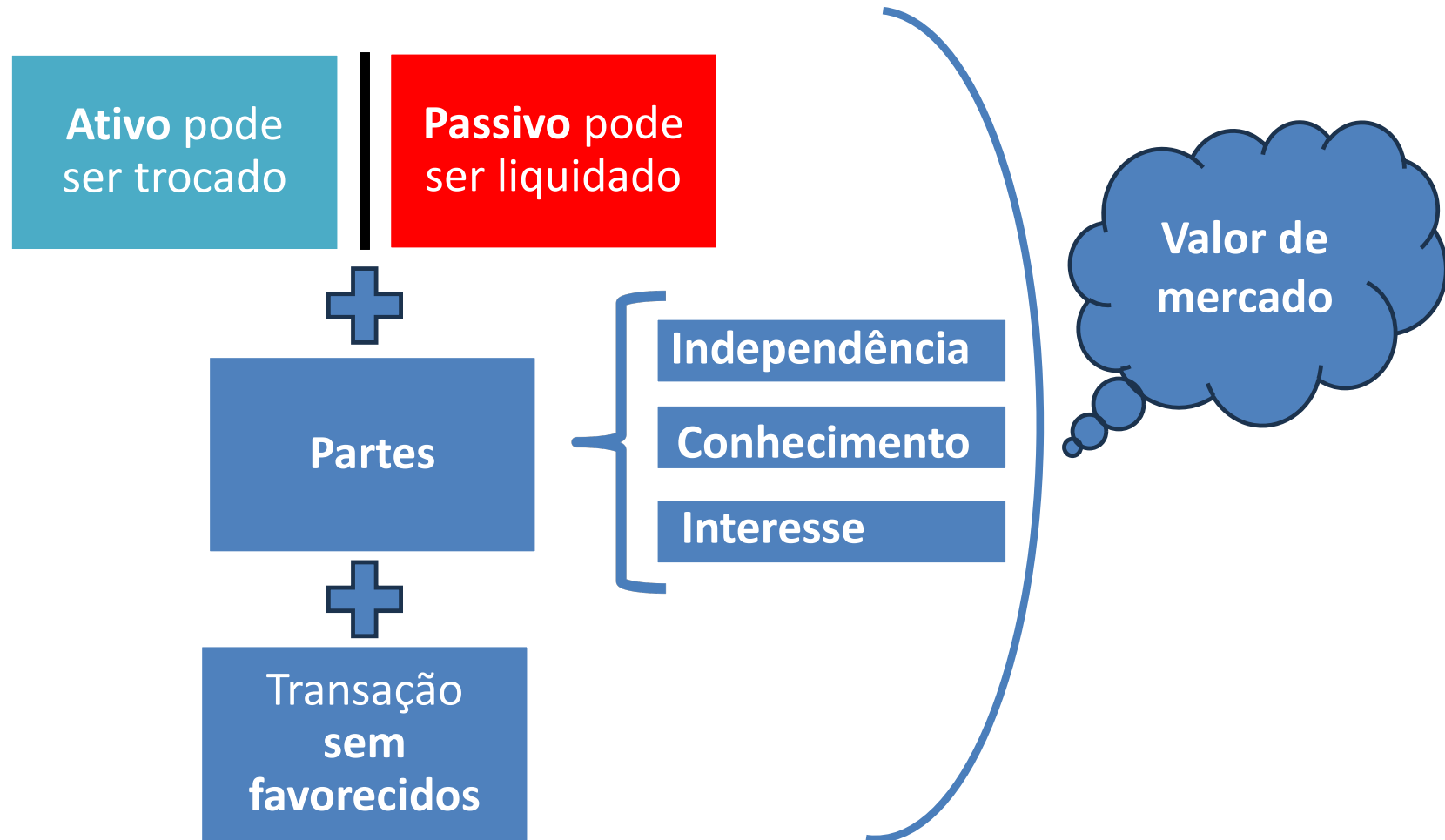
CONCEITOS E DEFINIÇÕES: BASES DE MENSURAÇÃO

➤ Custo amortizado

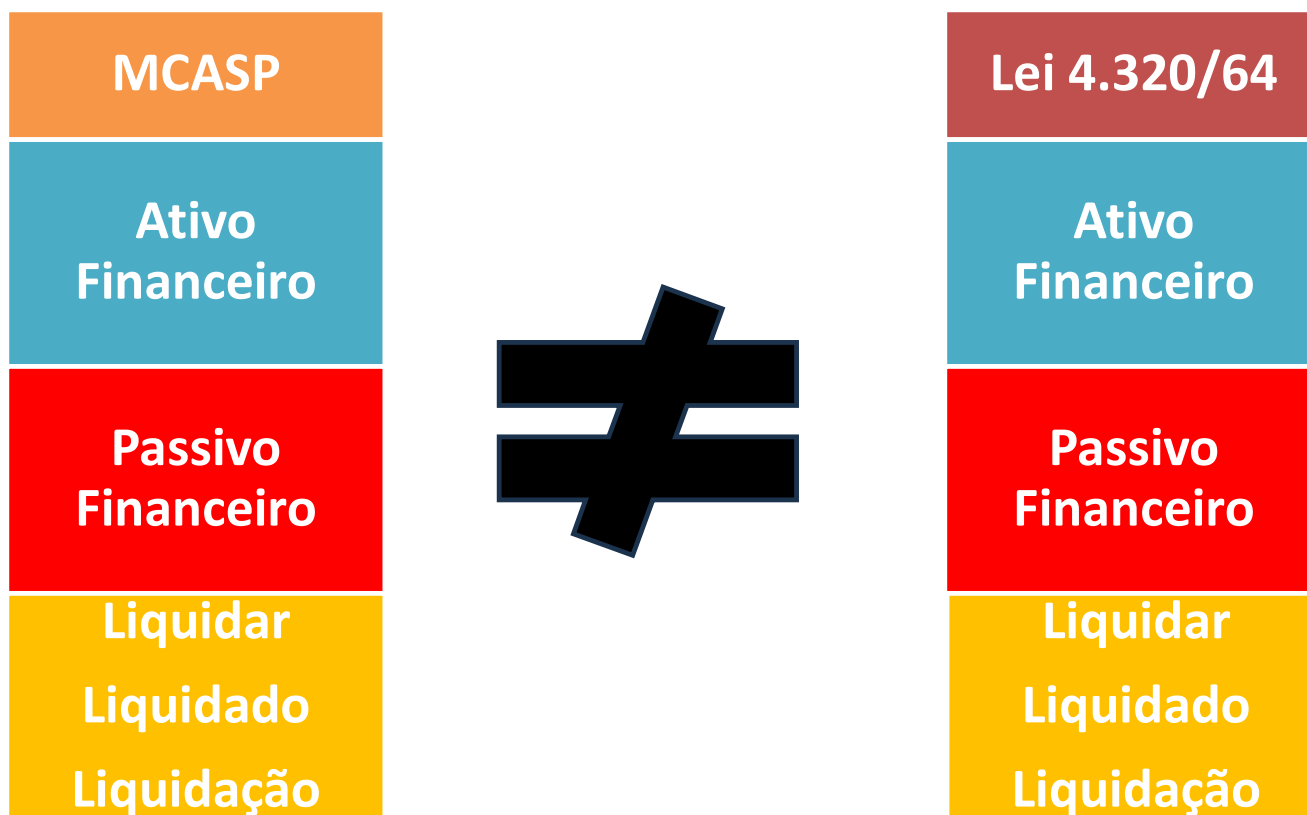


CONCEITOS E DEFINIÇÕES: BASES DE MENSURAÇÃO

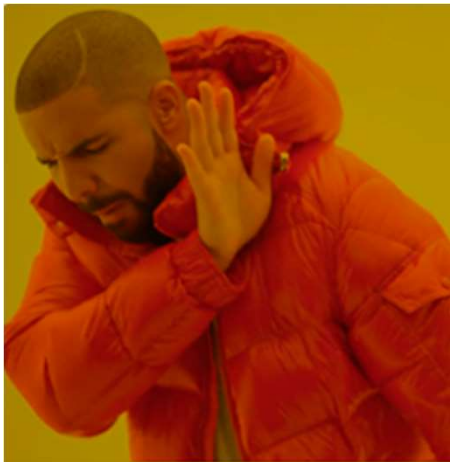
➤ Valor justo



DESTAQUE CONCEITUAL: **PATRIMÔNIO** ORÇAMENTO



DERIVATIVOS FINANCEIROS: **FORA DO ESCOPO** DO MCASP



➤ Derivativos Financeiros



- Ativos Financeiros
- Passivos Financeiros
- Instrumentos Patrimoniais (demais)

COMO IDENTIFICAR UM INSTRUMENTO FINANCEIRO?

O surgimento:



“... quando, e apenas quando, a entidade se tornar parte das disposições contratuais do instrumento.”

RECONHECIMENTO INICIAL DOS ATIVOS FINANCEIROS

Qual **base de mensuração** utilizar?

O reconhecimento inicial dos ativos ou passivos financeiros deve ser pelo seu **valor justo**, mais ou menos os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição do ativo.

EXEMPLOS DE CUSTO DE TRANSAÇÃO

Gastos Incorridos	Exemplos	Custos de Transação	Outros Custos
Honorários e Comissões de Corretagem	Taxas pagas a corretores ou intermediários pela compra dos ativos	X	-
Custos Administrativos Gerais	Salários de funcionários do departamento de investimentos da entidade	-	X
Taxas de Registros e Selos	Custos legais e administrativos para registrar a transação ou transferir a propriedade de um AF	X	-

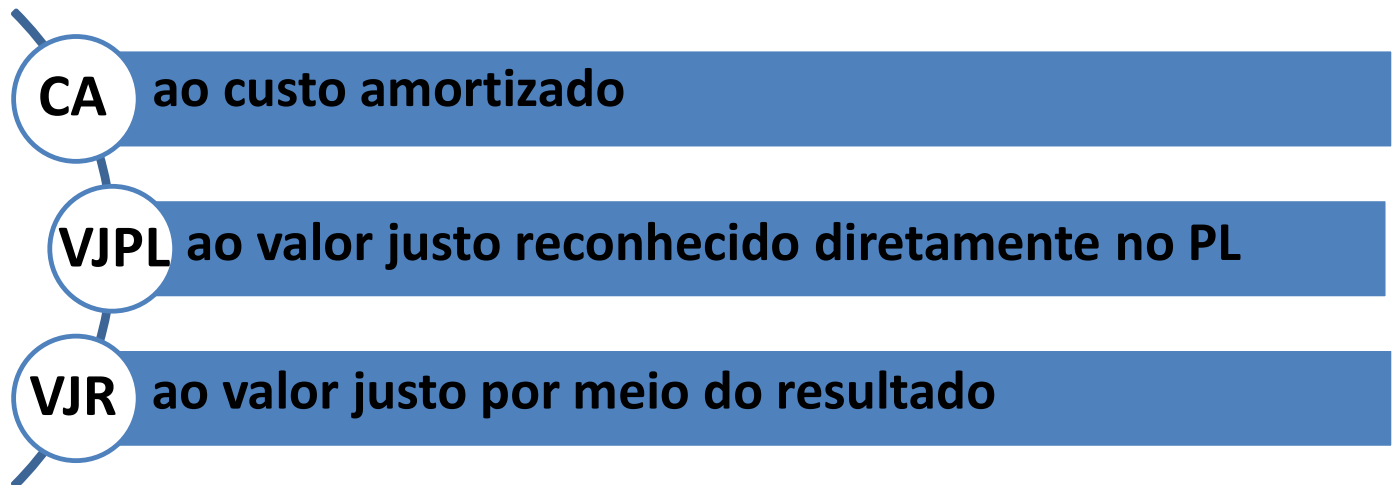
EXEMPLOS DE CUSTO DE TRANSAÇÃO

Gastos Incorridos	Exemplos	Custos de Transação	Outros Custos
Despesas com Avaliação e <i>Due Diligence</i>	Custos incorridos para realizar a avaliação e a devida diligência antes da aquisição ou venda de um ativo financeiro.	X	-
Custos de Manutenção	Custos incorridos para manter um ativo financeiro após sua aquisição. Exemplo: Taxas anuais de custódia de títulos.	-	X
Gastos com Pesquisa e Desenvolvimento	Custos de pesquisa de mercado para identificar oportunidades de investimento	-	X

MENSURAÇÃO SUBSEQUENTE DE ATIVOS FINANCEIROS

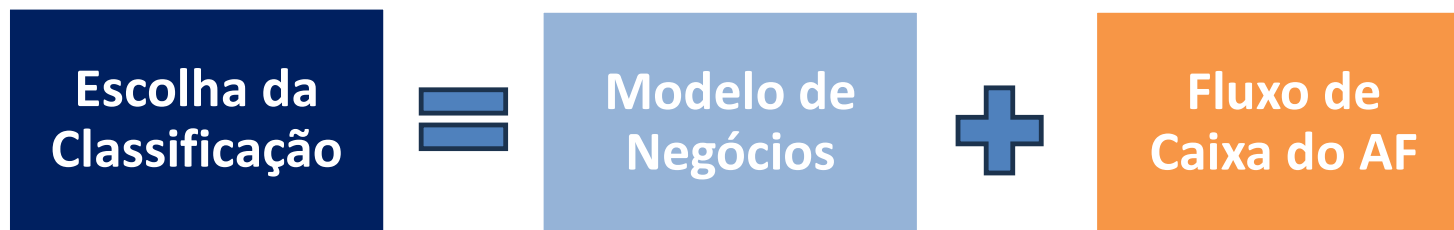
Qual **base de mensuração** utilizar?

Após o reconhecimento inicial do AF (valor justo), a entidade deve avaliar o ativo financeiro:



E como escolher?

CLASSIFICAÇÃO DE ATIVO FINANCEIRO



➤ Modelo de negócios:

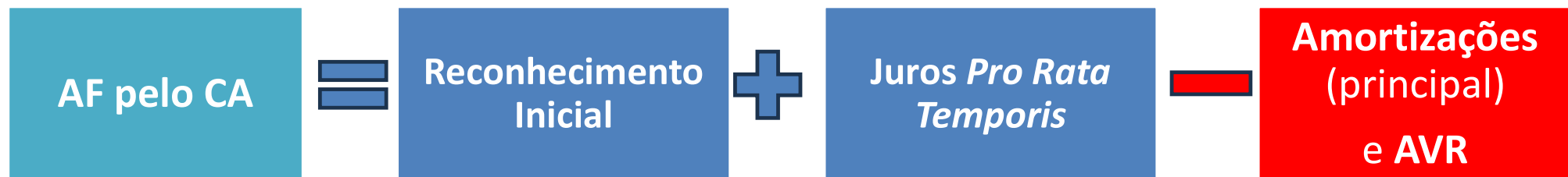
- **Receber fluxos de caixa contratuais:** receber os juros provenientes da manutenção do ativo em carteira durante determinado prazo de tempo;
- **Liquidá-los durante a venda:** quando a entidade compra um ativo com a intenção de vendê-lo a um preço maior, gerando variação patrimonial aumentativa pela valorização;
- **Ambos:** quando a entidade recebe fluxos de caixa e vende o ativo com valorização.

MENSURAÇÃO PELO CUSTO AMORTIZADO (CA)

“... se **ambas as condições** seguintes forem atendidas:”

(i) modelo de negócios: manter os ativos financeiros com o fim de receber os **fluxos de caixa contratuais**; e

(ii) fluxos de caixa: os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, somente o pagamento do **principal mais juros (SPPJ)**;



MENSURAÇÃO PELO VALOR JUSTO RECONHECIDO DIRETAMENTE NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (VJPL)

“... se **ambas as condições** seguintes forem atendidas:”

- (i) modelo de negócios: manter os ativos financeiros com o fim de receber os **fluxos de caixa contratuais e pela venda** dos ativos financeiros; e
- (ii) fluxo de caixa: os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, somente ao pagamento do **principal mais juros (SPPJ)**.

MENSURAÇÃO PELO VALOR JUSTO POR MEIO DO RESULTADO (VJR)

“... se ambas as condições seguintes forem atendidas:”

- (i) modelo de negócios: adquirir um ativo com a intenção de aliená-lo a um preço maior; e
- (ii) fluxo de caixa: não há interesse precípuo no pagamento do principal mais juros;

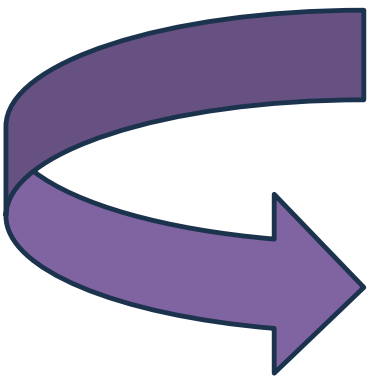
➤ Forma de mensuração residual:

- quando não puder ser aplicado o custo amortizado ou o valor justo reconhecido diretamente no patrimônio líquido; ou
- para casos em que a norma considere que represente vantagem para incremento das características qualitativas da informação contábil.

MENSURAÇÃO PELO VALOR JUSTO POR MEIO DO RESULTADO (VJR)



- No reconhecimento inicial, a entidade pode fazer a **opção irretratável** de mensurar um ativo financeiro pelo modelo do **VJR**, mesmo que esse ativo permita outros modelos de mensuração;
- **Adoção inicial** é recomendada quando a entidade puder eliminar ou reduzir significativamente o descasamento contábil que poderia surgir da mensuração de ativos ou passivos financeiros ou no reconhecimento de ganhos e perdas desses ativos e passivos em bases diferentes.;



Representa vantagem para **incremento das características qualitativas** da informação contábil.

RESSALVA PARA NÃO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA AQUISIÇÃO DE AF



- Ao se realizar a execução orçamentária na aquisição dos ativos financeiros, torna-se possível identificar a totalidade de superávit financeiro disponível para abertura de crédito adicional por meio do **atributo do superávit financeiro (ISF)** previsto na Lei 4.320/64;



- Ao optar por não proceder à execução orçamentária na aquisição dos ativos financeiros, a entidade deve promover um **mecanismo de controle adicional** para fins de apuração do superávit financeiro disponível, visto que parte dos ativos identificados com o atributo de superávit financeiro “F” não estará, de fato, disponível para abertura de crédito adicional.

FORMAS DE CONTABILIZAÇÃO DE AFs

O MCASP abordará as 3 formas de contabilização do Ativo Financeiro:

- Custo Amortizado;
- Valor Justo Reconhecido Diretamente no Patrimônio Líquido; e
- Valor Justo por Meio do Resultado;

EXEMPLO PARA FINS DE CONTABILIZAÇÃO:

- Um ente da Federação adquire um título de renda fixa no valor de **R\$ 100.000** no início do período **X1**.
- Trata-se de um título de renda fixa com vencimento para **3 anos** da data da aquisição.
- Nos anos de **X1, X2 e X3**, o ente possui expectativa de auferir rendimentos dessa aplicação nos montantes de **R\$ 5.000**, de **R\$ 5.250** e de **R\$ 5.500**, respectivamente.
- Suponha-se que o título venha a possuir um valor de mercado no montante de **R\$ 106.000** ao final de **X1**, de **R\$ 111.000** ao final de **X2** e de **R\$ 119.000** ao final de **X3**, vindo a ser **alienado por R\$ 120.000,00 em X4**.

EXEMPLO: CUSTO AMORTIZADO

Pela aquisição do título **sem** execução orçamentária

Natureza de Informação Patrimonial

D 1.2.1.3.1.xx.xx. Invest. e Aplic. Temp. - Custo Amortizado (P)	100.000
C 1.1.1.1.1.xx.xx Bancos conta Movimento (F)	100.000



Manter AF até o venc.

Receber fluxos de caixa

Pela aquisição do título **com** execução orçamentária (facultativo ao ente, caso tenha previsto em seu orçamento tais operações)

Natureza de Informação Orçamentária

D 6.2.2.1.1.xx.xx Crédito Disponível	100.000
C 6.2.2.1.3.01.xx Crédito Empenhado a Liquidar	100.000
ND: 4.5.90.63.xx	

Natureza de Informação Controle

D 8.2.1.1.1.xx.xx Disp. por Destinação de Recurso DDR	100.000
C 8.2.1.1.2.xx.xx DDR comprometida por Empenho	100.000
FR:x.x.xx	

EXEMPLO: CUSTO AMORTIZADO

Pela aquisição do título com execução orçamentária (registro facultativo ao ente, caso tenha previsto em seu orçamento tais operações)

Natureza de Informação Orçamentária

D 6.2.2.1.3.01.xx Crédito Empenhado a Liquidar	100.000
C 6.2.2.1.3.03.xx Crédito Empenhado e Liquidado a Pagar	100.000
ND: 4.5.90.63.xx	

Natureza de Informação Controle

D 8.2.1.1.2.xx.xx DDR comprometida por Empenho	100.000
C 8.2.1.1.3.01.xx DDR comprometida por Liquidação	100.000
FR:x.x.xx	

Natureza de Informação Orçamentária

D 6.2.2.1.3.03.xx Crédito Empenhado e Liquidado a Pagar	100.000
C 6.2.2.1.3.04.xx Crédito Empenhado, Liquidado e Pago	100.000
ND: 4.5.90.63.xx	

EXEMPLO: CUSTO AMORTIZADO

Pela aquisição do título com execução orçamentária (registro facultativo ao ente, caso tenha previsto em seu orçamento tais operações)

Natureza de Informação Controle

D 8.2.1.1.3.01.xx DDR comprometida por Liquidação	100.000
C 8.2.1.1.4.xx.xx DDR Utilizada	100.000
FR:x.x.xx	

Natureza de Informação Patrimonial

D 1.2.1.3.1.xx.xx. Invest. e Aplic. Temp. - Custo Amortizado (P)	100.000
C 1.1.1.1.1.xx.xx Bancos conta Movimento (F)	100.000
FR: mesma fonte do banco.	

EXEMPLO: CUSTO AMORTIZADO

Pela contabilização do rendimento do ano X1 no montante de R\$ 5.000 sem resgate do valor (deve ser registrado os rendimentos de acordo com o contrato e *pro rata temporis*)

Natureza de Informação Patrimonial

D 1.2.1.3.1.xx.xx. Invest. e Aplic. Temp. - Custo Amortizado (P)	5.000
C 4.4.5.2.1.xx.xx Remuneração de Aplicações Financeiras	5.000



**Regra Geral do
MCASP**

Ganho SEM Realização Financeira

**SEM Registro de
Receita
Orçamentária**

EXEMPLO: CUSTO AMORTIZADO

Pela contabilização do rendimento do ano X2 no montante R\$ 5.250 sem resgate do valor (deve ser registrado os rendimentos de acordo com o contrato e *pro rata temporis*)

Natureza de Informação Patrimonial

D 1.2.1.3.1.xx.xx. Invest. e Aplic. Temp. - Custo Amortizado (P)	5.250
C 4.4.5.2.1.xx.xx Remuneração de Aplicações Financeiras	5.250

Pela contabilização do rendimento do ano X3 no montante R\$ 5.500 sem resgate do valor (deve ser registrado os rendimentos de acordo com o contrato e *pro rata temporis*)

Natureza de Informação Patrimonial

D 1.2.1.3.1.xx.xx. Invest. e Aplic. Temp. - Custo Amortizado (P)	5.500
C 4.4.5.2.1.xx.xx Remuneração de Aplicações Financeiras	5.500

EXEMPLO: CUSTO AMORTIZADO

Pelo resgate do título mais o rendimento contratual quando o ente não tiver procedido à execução orçamentária na aquisição do título

Natureza de Informação Orçamentária

D 6.2.1.1.x.xx.xx Receita a Realizar 15.750

C 6.2.1.2.1.xx.xx Receita Realizada 15.750

Natureza da Receita: 1.3.2.XXXX.X 15.750

Somente
rendimentos

Natureza de Informação de Controle

D 7.2.1.1.x.xx.xx Controle de DDR 15.750

C 8.2.1.1.1.xx.xx DDR a Utilizar 15.750

Principal
+
Rendimentos

Natureza de Informação Patrimonial

D 1.1.1.1.1.XX.XX Bancos conta Movimento (F) 115.750

C 1.2.1.3.X.XX.XX. Invest. e Aplic. Temp. - Custo Amortizado (P) 115.750

EXEMPLO: CUSTO AMORTIZADO

Pelo resgate do título mais o rendimento contratual quando o ente tiver procedido à execução orçamentária na aquisição do título (como o ente optou pelo registro da saída do principal, deve realizar o registro da entrada da receita orçamentária correspondente)

Natureza de Informação Orçamentária

D 6.2.1.1.x.xx.xx Receita a Realizar	115.750
C 6.2.1.2.1.xx.xx Receita Realizada	115.750
Natureza da Receita: 1.3.2.XXXX.X	15.750
2.2.1.102x.x	100.000

Natureza de Informação de Controle

D 7.2.1.1.x.xx.xx Controle de DDR	115.750
C 8.2.1.1.1.xx.xx DDR a Utilizar	115.750

Natureza de Informação Patrimonial

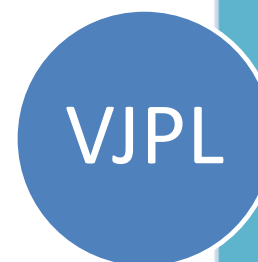
D 1.1.1.1.1.XX.XX Bancos conta Movimento (F)	115.750
C 1.2.1.3.X.XX.XX. Invest. e Aplic. Temp. - Custo Amortizado (P)	115.750

EXEMPLO: Ativos Financeiros Valor Justo Reconhecido Diretamente no Patrimônio Líquido (VJPL)

Pela aquisição do título **sem execução orçamentária**

Natureza de Informação Patrimonial

D 1.2.1.3.1.xx.xx. Invest. e Aplic. Temp. - VJPL (P)	100.000
C 1.1.1.1.1.xx.xx Bancos conta Movimento (F)	100.000



Possibilidade de venda antes do venc.

Fluxos de caixa + ganhos na alienação

Pela contabilização do rendimento do ano X1 no montante de R\$ 5.000 sem resgate do valor (registrar os rendimentos de acordo com o contrato e *pro rata temporis*)

Natureza de Informação Patrimonial

D 1.2.1.3.1.xx.xx. Invest. e Aplic. Temp. - VJPL (P)	5.000
C 4.4.5.2.1.xx.xx Remuneração de Aplicações Financeiras	5.000

EXEMPLO: Ativos Financeiros Valor Justo Reconhecido Diretamente no Patrimônio Líquido (VJPL)

Pela contabilização de ganho por ajuste de avaliação – valor justo reconhecido diretamente no PL

Natureza de Informação Patrimonial

D 1.2.1.3.1.xx.xx. Invest. e Aplic. Temp. - VJPL (P)	1.000
C 2.3.4.1.x.xx.xx Ajuste de Avaliação Patrimonial de Ativos (P)	1.000

Evento	Valor
Inv. Inic.	R\$ 100.000
Rendim. X1	R\$ 5.000
Valor Contábil X1	R\$ 105.000
Valor Mercado X1	R\$ 106.000
Ganho AA X1	R\$ 1.000
Saldo X1 Pós Ajuste	R\$ 106.000

EXEMPLO: Ativos Financeiros Valor Justo Reconhecido Diretamente no Patrimônio Líquido (VJPL)

- Considerando que em X2 o título rendeu R\$ 5.250 e estava cotado no mercado a R\$ 111.000.
Registros contábeis do exercício de X2:

Pela contabilização do rendimento do ano X2 no montante R\$ 5.250 sem resgate do valor (registrar os rendimentos de acordo com o contrato e *pro rata temporis*)

Natureza de Informação Patrimonial

D 1.2.1.3.1.xx.xx. Invest. e Aplic. Temp. - VJPL (P)	5.250
C 4.4.5.2.1.xx.xx Remuneração de Aplicações Financeiras	5.250

EXEMPLO: Ativos Financeiros Valor Justo Reconhecido Diretamente no Patrimônio Líquido (VJPL)

Pela contabilização da perda por ajuste de avaliação – valor justo reconhecido diretamente no PL

Natureza de Informação Patrimonial

D 2.3.4.1.1.xx.xx Ajuste de Avaliação Patrimonial de Ativos (P)	250
C 1.2.1.3.1.xx.xx Invest. e Aplic. Temp. - VJPL (P)	250

Evento	Valor
Saldo X1 Pós Ajuste	R\$ 106.000
Rendim. X2	R\$ 5.250
Valor Contábil X2	R\$ 111.250
Valor Mercado X2	R\$ 111.000
Perda AA X2	-R\$ 250
Saldo X2 Pós Ajuste	R\$ 111.000

EXEMPLO: Ativos Financeiros Valor Justo Reconhecido Diretamente no Patrimônio Líquido (VJPL)

- No exercício de X3, o ente resolve alienar o título antes do vencimento, conseguindo obter o valor de R\$ 120.000. Até a data de alienação, no exercício de X3, o título apresentou rendimentos no montante de R\$ 2.700 e apresentava um valor justo de R\$ 119.000.

Pela contabilização do rendimento do ano X3 no montante R\$ 2.700 sem resgate do valor (deve ser registrado os rendimentos de acordo com o contrato e *pro rata temporis*)

Natureza de Informação Patrimonial

D 1.2.1.3.1.xx.xx. Invest. e Aplic. Temp. - VJPL (P)	2.700
C 4.4.5.2.1.xx.xx Remuneração de Aplicações Financeiras	2.700

EXEMPLO: Ativos Financeiros Valor Justo Reconhecido Diretamente no Patrimônio Líquido (VJPL)

Pela contabilização de ganho por ajuste de avaliação – valor justo reconhecido diretamente no PL

Natureza de Informação Patrimonial

D 1.2.1.3.1.xx.xx. Invest. e Aplic. Temp. - VJPL (P)	5.300
C 2.3.4.1.1.xx.xx Ajuste de Avaliação Patrimonial de Ativos (P)	5.300

Evento	Valor
Saldo X2 Pós Ajuste	R\$ 111.000
Rendim. X3	R\$ 2.700
Valor Contábil X3	R\$ 113.700
Valor Mercado X3	R\$ 119.000
Ganho AA X3	R\$ 5.300
Saldo X3 Pós Ajuste	R\$ 119.000

EXEMPLO: Ativos Financeiros Valor Justo Reconhecido Diretamente no Patrimônio Líquido (VJPL)

- Considere que o ente resolve alienar o título antes do vencimento, obtendo **valor de venda de 120.000**;
Pelo resgate do título mais o rendimento contratual quando o ente **não tiver procedido à execução orçamentária na aquisição** do título

Natureza de Informação Orçamentária

D 6.2.1.1.x.xx Receita a Realizar

C 6.2.1.2.1.xx Receita Realizada

Natureza da Receita: 1.3.2.XXXX.X – Val. Mob.

Natureza da Receita: 2.2.1.1.02.0.0 – Alien. TVM

Natureza de Informação de Controle

D 7.2.1.1.x.xx Controle de DDR

C 8.2.1.1.1.xx DDR a Utilizar

Natureza de Informação Patrimonial

D 1.1.1.1.1.XX Bancos conta Movimento (F)

C 1.2.1.3.1.XX Invest. e Aplic. Temp. - VJPL (P)

20.000

20.000

120.000

120.000

20.000

20.000

12.950

7.050

NR 1.3.2.0.00.0	Valor
Rendim. X1	R\$ 5.000
Rendim. X2	R\$ 5.250
Rendim. X3	R\$ 2.700
Total Rendimentos	R\$ 12.950

NR 2.2.1.1.02.0.0	Valor
Ganho AA X1	R\$ 1.000
Perda AA X2	-R\$ 250
Ganho AA X3	R\$ 5.300
Total AA Líq.	R\$ 6.050
NR 2.2.1.1.02.0.0	Valor
Ganho na Alienação	R\$ 1.000

EXEMPLO: Ativos Financeiros Valor Justo Reconhecido Diretamente no Patrimônio Líquido (VJPL)

Pelo resgate do título mais o rendimento contratual quando o ente tiver **procedido à execução orçamentária na aquisição do título**

Natureza de Informação Orçamentária

D 6.2.1.1.x.xx.xx Receita a Realizar

120.000

C 6.2.1.2.1.xx.xx Receita Realizada

120.000

Natureza da Receita: 1.3.2.XXXX.X

12.950 ✓

Obs: ref. rendimentos auferidos.

Natureza da Receita: 2.2.1.1.02.0.0

7.050 ✓

Obs: ref. saldo positivo de ajustes de avaliação patrimonial contabilizados diretamente no PL (R\$ 6.050) mais ganho na alienação em relação ao valor justo contabilizado (R\$ 1.000).

Natureza da Receita: 2.9.4.x.x.xx.x – Resgate de Tít. Tes.

100.000

Obs: ref. saldo do principal do ativo financeiro adquirido.

EXEMPLO: Ativos Financeiros Valor Justo Reconhecido Diretamente no Patrimônio Líquido (VJPL)

Pelo resgate do título mais o rendimento contratual quando o ente tiver **procedido à execução orçamentária na aquisição do título**

Natureza de Informação de Controle

D 7.2.1.1.x.xx Controle de DDR	120.000
C 8.2.1.1.1.xx DDR a Utilizar	120.000

Natureza de Informação Patrimonial

D 1.1.1.1.1.XX.XX Bancos conta Movimento (F)	120.000
C 1.2.1.3.1.XX.XX Invest. e Aplic. Temp. - VJPL (P)	119.000
C 4.6.2.9.1.xx.xx Ganho com Alienação	1.000

Natureza de Informação Patrimonial

D 2.3.4.1.1.xx.xx Ajuste de Avaliação Patrimonial de Ativos (P)	6.050
C 4.6.1.7.1.xx.xx Ganho com Valorização a Valor Justo de Títulos	6.050

6.050
6.050

**Momento de
levar os
ganhos com
AA para o
resultado.**



EXEMPLO: Ativos Financeiros Valor Justo por Meio do Resultado (VJR)

Pela contabilização de ganho por ajuste de avaliação – valor justo por meio do resultado (hipótese de X1 com valor contábil de R\$ 105.000 e valor justo de R\$ 106.000)

Natureza de Informação Patrimonial

D 1.2.1.3.1.xx.xx. Invest. e Aplic. Temp. - VJR (P) 1.000

C 4.6.1.7.1.xx.xx Ganho com Valorização a Valor Justo de Títulos 1.000



Intenção de
venda com
ganho

Refletir
desempenho
financeiro

Pela contabilização de perda por ajuste de avaliação – do valor justo por meio do resultado (hipótese de X2 com valor contábil de R\$ 111.250 e valor justo de R\$ 111.000)

Natureza de Informação Patrimonial

D 3.6.1.7.1.xx.xx Perdas com Ajuste ao Valor Justo 250

C 1.2.1.3.1.xx.xx. Invest. e Aplic. Temp. - VJR (P) 250

RECLASSIFICAÇÃO DE ATIVOS FINANCEIROS

“... **somente quando** houver uma mudança nos modelos de negócios adotadas pela entidade na gestão desses ativos.”

Exemplos de mudanças nos modelos de negócios:

- (i) a decisão de liquidar uma linha de investimentos;
- (ii) mudanças na política de gestão de riscos.

RECLASSIFICAÇÃO DE ATIVOS FINANCEIROS

De Valor Justo por Meio do Resultado (VJR) Para Valor Justo Reconhecido Diretamente no Patrimônio Líquido (VJPL)

- O ativo financeiro continua a ser mensurado pelo valor justo. ✓
- Os ganhos e perdas acumulados já foram reconhecidos no resultado, portanto, não há necessidade de ajustes contábeis. ✓
- Novas mudanças no valor justo do ativo financeiro passam a ser reconhecidas diretamente no patrimônio líquido. ✓

RECLASSIFICAÇÃO DE ATIVOS FINANCEIROS

De Valor Justo Reconhecido Diretamente no Patrimônio Líquido (VJPL) Para Valor Justo por Meio do Resultado (VJR)

- O ativo financeiro continua a ser mensurado pelo valor justo. ✓
- Os ganhos e perdas acumulados contabilizados no patrimônio líquido são reclassificados para o resultado. ✗
- Novas mudanças no valor justo do ativo financeiro passam a ser reconhecidas diretamente no resultado. ✓

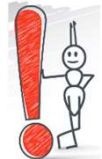
RECLASSIFICAÇÃO DE ATIVOS FINANCEIROS

De Valor Justo por Meio do Resultado (VJR) para Custo Amortizado

- Será considerado o valor justo do ativo financeiro na data da reclassificação como o valor de referência para o custo amortizado. ✓
- Nenhum ajuste contábil será necessário para os ganhos ou perdas anteriormente reconhecidas no resultado. ✓
- A partir de então, o ativo financeiro passa a ser mensurado pelo custo amortizado. ✓

RECLASSIFICAÇÃO DE ATIVOS FINANCEIROS

De Custo Amortizado para Valor Justo por Meio do Resultado (VJR)

- A diferença entre o valor contábil e o valor justo deve ser reconhecida diretamente no resultado. 
- O ativo financeiro é mensurado, a partir da data da reclassificação, ao valor justo; ✓

RECLASSIFICAÇÃO DE ATIVOS FINANCEIROS

De Custo Amortizado para Valor Justo Reconhecido Diretamente no Patrimônio Líquido (VJPL)

- A diferença entre o valor contábil e o valor justo deve ser reconhecida diretamente no patrimônio líquido; 
- O ativo financeiro é mensurado, a partir da data da reclassificação, ao valor justo; 

RECLASSIFICAÇÃO DE ATIVOS FINANCEIROS

De Valor Justo Reconhecido Diretamente no Patrimônio Líquido (VJPL) Para Custo Amortizado

- Deve ser considerado o valor justo do ativo financeiro na data da mudança e reclassificado este valor de referência para o custo amortizado. ✓
- A partir de então, o ativo financeiro passa a ser mensurado pelo custo amortizado. ✓
- Os ganhos e perdas acumulados no patrimônio líquido são reclassificados para o resultado como ajustes da reclassificação do ativo financeiro.

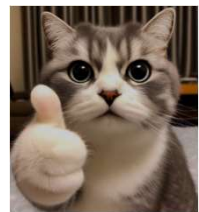


TRANSFERÊNCIA DE ATIVOS FINANCEIROS

Considera-se que uma entidade transfere o ativo financeiro **se, e apenas se:**

a) transferir os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa do ativo financeiro; **ou**

b) reter os direitos contratuais de receber fluxos de caixa do ativo financeiro, mas assumir a obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais recebedores em acordo;



Se qualificada

Desreconhecer o AF totalmente

**Diferença: valor contábil
x contraprestação
recebida = resultado**



**Retém
substancialmente
riscos/benefícios**

Não pode desreconhecer o AF

Reconhece:

- Passivo
- Receitas/despesas

TRANSFERÊNCIA DE ATIVOS FINANCEIROS

Avaliação de Riscos e Benefícios	Tratamento Contábil
Transferência substancial de todos os riscos e benefícios	A entidade deve desreconhecer o ativo financeiro.
Retenção de todos os riscos e benefícios	Deve manter o ativo financeiro transferido e reconhecer um passivo.
Transferência parcial dos riscos e benefícios	A entidade deve avaliar se manteve o controle do ativo (avaliação subjetiva do profissional contábil e da gestão sobre a manutenção dos riscos e benefícios inerentes ao ativo financeiro). Caso o controle seja transferido, o ativo deve ser desreconhecido. Caso o controle seja mantido, o ativo financeiro continua reconhecido.

REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS FINANCEIROS

Por que?

- Necessária para garantir que os ativos financeiros sejam reconhecidos por um valor que possa ser recuperável.

Como?

- Este item tratará de duas abordagens para a avaliação de perdas: a **abordagem geral** e a **simplificada**.
- Cada uma dessas abordagens possui características específicas e é aplicável a diferentes tipos de ativos financeiros.

Qual diretriz?

- **Ênfase nas perdas esperadas** e não em perdas incorridas.

REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE AFs – ABORDAGENS

Abordagem Geral

- Aplicável à maioria dos ativos financeiros que não são classificados como mensurado ao VJR;
- Utilizada para mensurar a perda esperada de crédito ao longo do tempo de vida do AF;
- Considera as condições econômicas passadas, presentes e futuras.

Abordagem Simplificada

- Aplicável às contas a receber decorrentes de transação sem contraprestação (NBC TSP 01) e com contraprestação (NBC TSP 02);
- Intuito de **simplificar o processo de mensuração das perdas esperadas**, principalmente pela eliminação da necessidade de avaliação de aumentos significativos no risco de crédito;

RECONHECIMENTO DAS PERDAS ESTIMADAS DE ATIVOS FINANCEIROS

- **Depende...** do **modelo de mensuração subsequente** do ativo financeiro;
- **Implicações:**
 - à possibilidade de ajuste; e
 - à forma de realizá-lo;
- Quando o ativo financeiro é mensurado a **valor justo por meio do resultado não é possível fazer o ajuste das perdas estimadas**;
- A **redução ao valor recuperável só é admitida** para AFs mensurados a(o):
 - **CA:** reconhecimento do ajuste de perdas em conta redutora de ativo;
 - **VJPL:** reconhecimento do ajuste de perdas realizado diretamente no patrimônio líquido.



RECONHECIMENTO DAS PERDAS ESTIMADAS DE AFs

EXEMPLOS DE CONTAS PREVISTAS NO PCASP

Conta Contábil	Tipo de Ativo Financeiro	Critério de Mensuração do Ativo Financeiro
1.1.2.9.1.xx.xx - (-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo - Consolidação	Contas a Receber / Empréstimos e Financiamentos e outros recebíveis a curto prazo	Custo amortizado
1.1.4.9.1.xx.xx - (-) Ajuste de perdas de investimentos e aplicações temporárias	Títulos e valores mobiliários, metais preciosos, segmentos de imóveis, etc., a curto prazo	Custo amortizado
1.2.1.1.1.99.xx - (-) Ajuste de Perdas de Crédito a Longo Prazo - Consolidação	Contas a Receber / Empréstimos e Financiamentos e outros recebíveis a longo prazo	Custo amortizado
1.2.1.3.1.99.xx - (-) Ajuste de Perdas de investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	Títulos e valores mobiliários, metais preciosos, segmentos de imóveis, etc., a longo prazo	Custo amortizado
1.2.2.9.1.xx.xx - Redução ao valor recuperável de investimentos	Ações de caráter permanente.	Custo amortizado
2.3.4.1.1.xx.xx - Ajuste de avaliação patrimonial de ativos	Títulos e valores mobiliários, metais preciosos, segmentos de imóveis, etc.	Valor justo reconhecido diretamente no patrimônio líquido
3.6.1.7.1.xx.xx - VPD com ajuste de perdas de créditos e de investimentos	Contas a Receber / Empréstimos e Financiamentos e outros recebíveis	Custo amortizado
3.6.1.4.1.xx.xx - Redução ao valor recuperável de investimentos	Títulos e valores mobiliários, metais preciosos, segmentos de imóveis, ações, etc.	Custo amortizado e valor justo reconhecido diretamente no Patrimônio Líquido

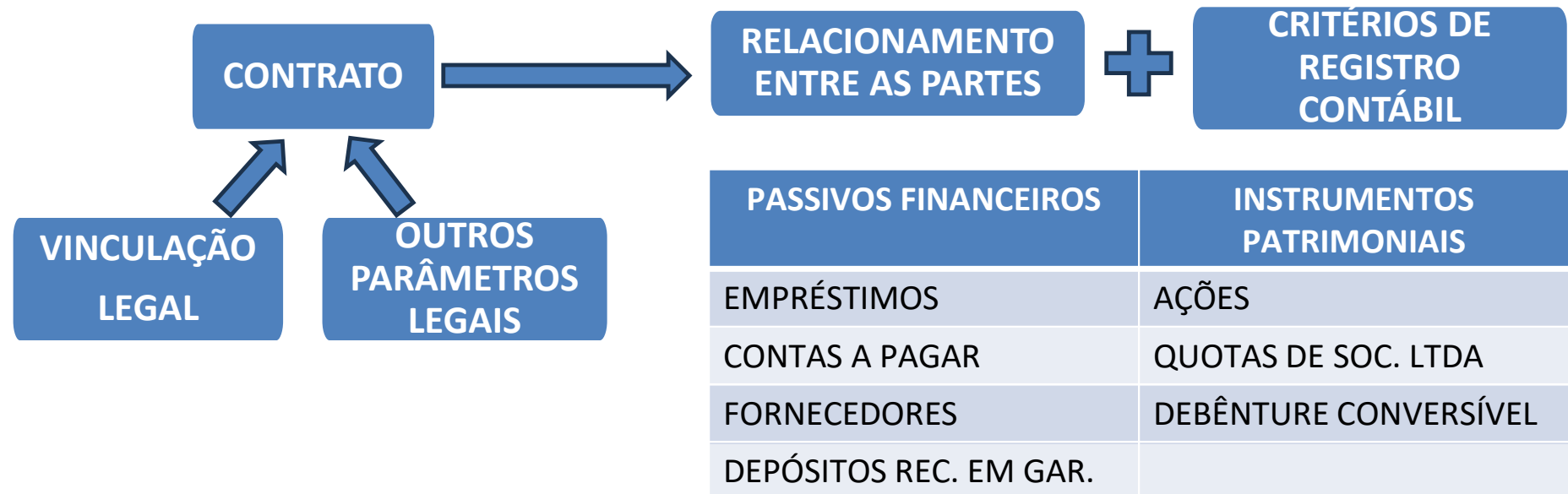
QUADRO-RESUMO DO AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS

Modelo de Mensuração	Registro Contábil
Custo Amortizado (CA)	Débito - Despesa do Período Crédito - Conta Redutora do Ativo Circulante ou Não Circulante.
Valor Justo Reconhecido Diretamente no Patrimônio Líquido (VJPL)	Débito - Despesa do Período Crédito - Conta do Patrimônio Líquido



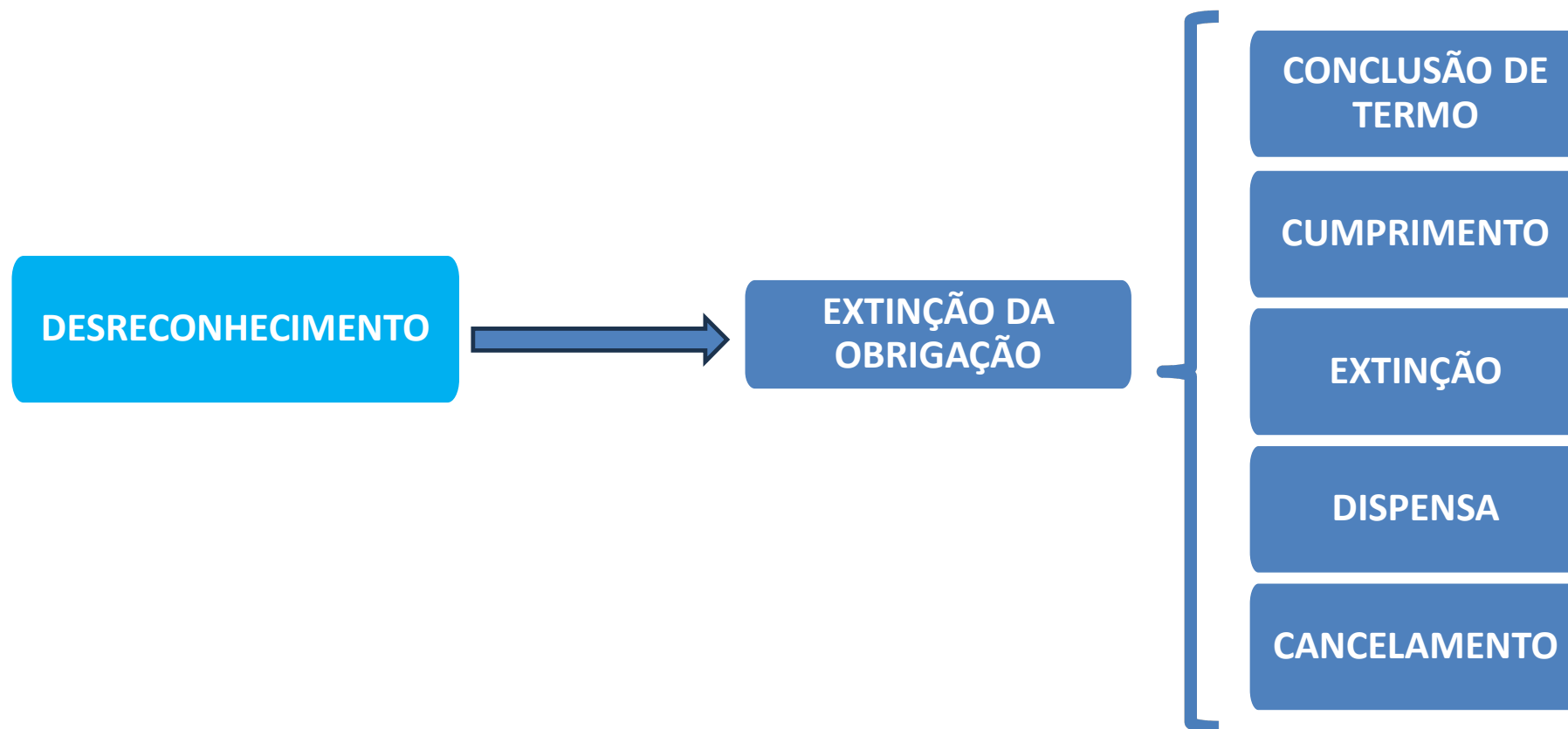
PASSIVOS FINANCEIROS & INSTRUMENTO PATRIMONIAL

- 1º passo: IDENTIFICAÇÃO.



- 2º passo: CLASSIFICAÇÃO.
- 3º (último) passo: MENSURAÇÃO E (DES)RECONHECIMENTO.

DESRECONHECIMENTO DE PASSIVOS FINANCEIROS



CLASSIFICAÇÃO (BASE DE MENSURAÇÃO) DE PASSIVOS FINANCEIROS

- **Custo Amortizado (CA):** **forma mais usual** de classificação dos passivos financeiros, ou seja, custo de contratação do passivo, acrescido de atualizações, se for o caso, e abatido de eventuais reembolsos de despesas e dos valores já amortizados até o momento da mensuração;
- **Valor Justo por Meio do Resultado (VJR):** **situações específicas;**

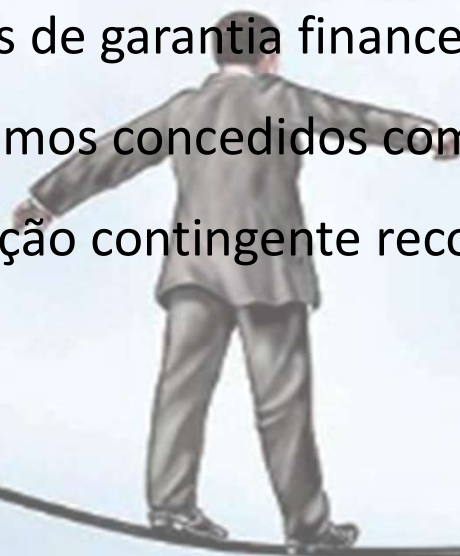


- Os passivos financeiros **não devem ser reclassificados;**

CLASSIFICAÇÃO DE PASSIVOS FINANCEIROS

Hipóteses normativas de classificação com **uso de VJR** em detrimento do custo amortizado:

- a) Derivativos;
- b) Transferência de AF que não possa ser desreconhecido;
- c) Contratos de garantia financeira;
- d) Empréstimos concedidos com taxa de juros abaixo do mercado, ou seja, subsidiados;
- e) Contratação contingente reconhecida por adquirente em combinação de negócios do setor público.



CLASSIFICAÇÃO DE PASSIVOS FINANCEIROS



Possibilidade de **adoção irrevogável** de mensuração a **VJR**:

- a) **eliminar ou reduzir uma inconsistência** de mensuração ou reconhecimento que decorra de utilização de bases diferentes para mensuração de ativos, passivos ou resultados de ganhos e perdas; **ou**
- b) grupo de PFs que seja administrado com **estratégia documentada de gerenciamento de risco ou de investimento**, e tenha seu **desempenho avaliado** de acordo com essa estratégia e reportado para alta administração da entidade.

MENSURAÇÃO DE PASSIVOS FINANCEIROS

- **Inicialmente:** reconhecimento pelo seu **valor justo** acrescido dos custos da transação e reduzido de descontos, que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou à emissão do passivo financeiro.



Não é possível?

Não há mercado observável?

Reconhece pelo Custo Amortizado mesmo.

EVIDENCIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS

- A divulgação dos ativos financeiros, passivos financeiros e instrumentos patrimoniais deve ser feita por meio da elaboração de **nota explicativa (NE)** complementar às demonstrações contábeis.
- Além dos próprios IFs, exemplos de outras divulgações necessárias:
 - Impacto dos IFs nas DCASP;
 - Ganhos ou perdas líquidas;
 - Receita e despesa patrimonial total de juros de AFs e PFs mensurados pelo CA ou VJPL;
 - Ganhos e perdas por desreconhecimento de AFs, separadamente;

EVIDENCIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS

- As informações disponibilizadas em NEs devem ser dispostas de acordo com a:

CATEGORIA DO IF	BASE DE MENSURAÇÃO
Ativo Financeiro	Custo Amortizado
Passivo Financeiro	VJPL
Instrumento Patrimonial	VJR



- A entidade deve divulgar informações em NE quando escolher uma **base de mensuração distinta da recomendável** para certo instrumento financeiro.

EXIGÊNCIAS DE DIVULGAÇÕES DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS POR CATEGORIAS

Categoria/Base de Mensuração	Valor Justo por Meio do Resultado (VJR)	Custo Amortizado (CA)	Valor Justo Reconhecido Diretamente no Patrimônio Líquido (VJPL)
Ativos Financeiros	Apresentar separadamente (i) aqueles considerados dessa forma no reconhecimento inicial ou em momento subsequente, e (ii) aqueles obrigatoriamente mensurados ao valor justo por meio do resultado.	Apresentar o valor contábil de tais ativos financeiros.	Apresentar separadamente ativos financeiros que são mensurados ao valor justo reconhecido diretamente no patrimônio líquido.
Passivos Financeiros	Apresentar separadamente (i) aqueles considerados dessa forma no reconhecimento inicial ou em momento subsequente, e (ii) aqueles que cumprem a definição de mantidos para negociação.	Apresentar o valor contábil de tais passivos financeiros.	Não aplicável.
Instrumentos Patrimoniais	Não aplicável.	Não aplicável.	Apresentar separadamente investimentos em instrumentos patrimoniais que são mensurados ao valor justo reconhecido diretamente no patrimônio líquido no reconhecimento inicial.

EXEMPLO DE NOTA EXPLICATIVA SOBRE CATEGORIAS DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS



Por Grupos	Nota
• Aplicações financeiras de liquidez imediata	25
• Empréstimos e financiamentos concedidos (a receber)	60
• Investimentos e aplicações temporárias	125
Total de Ativos Financeiros	210

Pelo Método de Mensuração	
• Custo Amortizado	80
• Valor Justo	
Valor Justo por meio do resultado	122
Valor Justo por meio do patrimônio líquido	8
Total de ativos financeiros mensurados a valor justo	130
Total de Ativos Financeiros	210

EXEMPLO DE NOTA EXPLICATIVA SOBRE CATEGORIAS DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

PASSIVOS FINANCEIROS

Por categoria!

Por Grupos

	Nota	
• Fornecedores e Contas a pagar	x	70
• Empréstimos e Financiamentos a pagar	x	120
• Títulos da dívida emitidos	x	60
Total de Passivos Financeiros		250

Pelo Método de Mensuração

• Custo Amortizado	180
• Valor Justo por meio do resultado	70
Total de Passivos Financeiros	250

POLÍTICAS CONTÁBEIS

Deve ser divulgado em **NE**, além das bases de mensuração utilizadas na elaboração das demonstrações contábeis, **quaisquer outras políticas contábeis relevantes** para entendimentos das referidas demonstrações.

XXXIII SEMANA
CONTÁBIL
SECOFEM 2026
E FISCAL
PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS

Obrigado(a)!

Organização e Realização:



SECRETARIA DA
FAZENDA

